

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 02 de 04 de 2007



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 056/2007.

"Dispõe sobre a criação cargos e vagas no quadro efetivo dos servidores públicos e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação de cargos e vagas, no quadro único dos Servidores Públicos, acrescentando os fixados pela Lei 001/2002, de 02 de Abril de 2002.

Art. 2º. Fica criado os seguintes cargos e suas respectivas vagas no quadro de servidores efetivos, com suas respectivas funções (Anexo I), estabelecidas no quadro abaixo:

	Função	Quantidade/vagas	Remuneração
I	Médico Clínico Geral	04	R\$ 5.000,00
II	Odontólogo	02	R\$ 2.500,00
III	Técnico em Higiene Dental	02	R\$ 500,00
IV	Técnico em Raio X	01	R\$ 600,00
V	Técnico em Nutrição	01	R\$ 700,00
VI	Farmacêutico/Bioquímico	01	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único: Os direitos e deveres, e demais vantagens, são os mesmos previstos na Lei 06/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Domingos) e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 2º. O número de vagas dos cargos efetivos e suas respectivas remunerações ficam acrescidos consoantes o estabelecido neste artigo:

	Função	Quantidade/vagas
I	Técnico em Enfermagem	06
II	Assistente de Ensino II	08
III	Vigilante	10
IV	Professor P-I	15
V	Professor P - III	15
VI	Agente de Limpeza Urbana	10
V	Auxiliar de Serviços Gerais	12



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

VI	Agente de Combate a Endemias	03
----	------------------------------	----

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Abril de 2007.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

ANEXO I

01) CARGO: MÉDICO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;
- Efetuar anestesia geral ou condutiva;
- Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar;
- Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Graduação em Medicina;
- Registro profissional;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae;
- Concurso público;

02) CARGO: Odontólogo

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de assistência buco-dentária, participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia, promover programas de educação da clientela e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

- Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia;
- Atestar no setor de sua atividade profissional estados mórbidos e outros;
- Proceder à perícia odonto-legal em fórum cível, trabalhista e em sede administrativa;
- Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Empregar analgésica, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente;
- Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários;
- Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade;
- Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia;
- Elaborar relatórios questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade;
- Promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral;
- Emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade;
- Apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos;
- Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- Promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objetos de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

- Prescrever ao administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Desempenhar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS:

- Ensino Superior Completo;
- Registro profissional;
- Experiência mínima de um ano (considerando o estágio);
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

03) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Participar de atividades operacionais de apoio ao tratamento odontológico, sob orientação e supervisão do odontólogo. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade em unidades de saúde pública.

- Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do odontólogo;
- Cumprir ou fazer cumprir prescrições odontológicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas;
- Esterilizar e conservar o instrumental odontológico;
- Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para conhecimento de autoridade superior;
- Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-atendimento e ainda em exames especializados;
- Participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa;
- Participar de programas de aprimoramento profissional;
- Organizar e controlar o arquivo odontológico;
- Esterilização e desinfecção dos instrumentos cirúrgicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo;
- Curso de Nível Técnico;
- Curriculum vitae;

04) TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar os exames de Raios-X, simples e contratados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder à reposição do material necessário às punções venosas para os exames contrastados; elaborar estatísticas diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através de proteção do dosímetros, observando os períodos de posição.

REQUISITOS:

- 2º grau. Habilitação técnica na área com registro profissional;

05) TECNICO EM NUTRIÇÃO.

Sumário das Atribuições:

Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade.

Detalhada:

- Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela.
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.
- Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia.
- Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

- Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas.
- Elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios.
- Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista.
- Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos.
- Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos.
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Área Hospitalar:

Além das atividades acima:

- Proceder a avaliação nutricional dos pacientes internados e de laboratório, fazendo as observações necessárias no prontuário.
- Proceder a prescrição dietoterápica, quando lhe for solicitado.
- Proceder adequação dietética, de acordo com a prescrição médica.
- Proceder assistência aos pacientes de ambulatório, fornecendo dietas específicas a cada caso.
- Participar de visitas multiprofissionais aos pacientes.
- Instruir os pacientes, quando necessário, na observância da dieta, durante a internação e após a alta.
- Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- 2º Grau completo.
- Curso Técnico em Nutrição.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

- Registro no Órgão Profissional.
- Carga Horária de 20 horas semanais

06) FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

Descrição Sumária:

Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas), a partir de conhecimentos básicos.

Detalhada:

- Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações.
- Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados.
- Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos.
- Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação e farmacêutico.
- Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes.
- Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente.
- Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didático científicos na área de farmácia e bioquímica.
- Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas.
- Participar de serviços de extensão, realizando análises laboratoriais que visem o controle físico, químico e microbiológico de alimentos, medicamentos e materiais biológicos.
- Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
- Estudar e padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento, como também técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial das áreas de atuação do farmacêutico.
- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos servidores.
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos.





ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2005/2008

- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos servidores.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Registro no Órgão Profissional;
Concurso Público;
Carga Horária de 40 horas semanais.

São Domingos, 23 de Fevereiro de 2007.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal